



**“PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2023”**

**“ARTEFATOS DA FASE PREPARATÓRIA”**

**PROCESSO Nº. 609/2023**

**PROTOCOLO Nº. 464/2023**

**ASSUNTO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM, DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA E PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTROS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRIAGEM, TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ESPECIAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO GRATUITO DE AGREGADOS (RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PROCESSADOS) PARA AS OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS - SP”.**



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A contratação se faz necessária diante da necessidade de destinação de resíduos da construção civil e de resíduos especiais, como lâmpadas, pneus, colchões, estofados, móveis gerados pela Prefeitura Municipal na cidade de Fernandópolis – SP e de municípios.

Conforme preconiza a Lei 4656/2017, em seu artigo 31, os resíduos da construção civil gerados no município deverão ser destinados às áreas de Triagem e Transbordo e/ou Áreas de Destinação Final. No artigo 34, da mesma lei, estabelece que a Prefeitura poderá estabelecer concessões à iniciativa privada, mediante legislação específica, para a implantação e gerenciamento de áreas de triagem e transbordo, de sistemas de beneficiamento, de reciclagem e/ou de disposição final de resíduos, em áreas públicas ou privadas, em conformidade com a legislação vigente, notadamente a lei de uso, ocupação e parcelamento do solo e a legislação ambiental.

Em benefício à Prefeitura, a empresa processa os resíduos da construção civil e fornece gratuitamente os agregados gerados para a Prefeitura Municipal de Fernandópolis – SP que utiliza em obras e empreendimentos.

Diante da necessidade do serviço, da falta de estrutura e pessoal da própria Prefeitura e da possibilidade de concessão à iniciativa privada, a contratação faz-se necessária.

### **2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Administração ainda não elaborou o seu primeiro PCA.

### **3. ENQUADRAMENTO NO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO**

**3.1.** Neste ETP será utilizado o catálogo eletrônico de padronização disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para a padronização de bens e serviços

**3.1.1.** O objeto trata-se de Serviço de Engenharia, correspondendo ao CATSER 22225

### **4. IDENTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES VOLTADAS AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADE IDÊNTICA OU SEMELHANTE À ATUAL**

**a.** A prefeitura de Fernandópolis - SP vem contratando nos últimos anos uma empresa especializada para receber esse tipo de resíduo, realizar a triagem, destinação adequada e processamento dos resíduos sólidos da construção civil.

### **5. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**a.** A empresa contratada será responsável pelas despesas relacionadas ao fornecimento de água e energia e, em caso de problemas temporários na rede pública, a empresa deverá ser responsável de disponibilizar infraestrutura emergencial para manter a operação do empreendimento.



b. A empresa deverá prestar serviços nos horários das 07:00 às 17:00h de segunda a sexta-feira, podendo ser solicitado abertura em dias e horários específicos caso haja necessidade por parte da Contratante.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** A contratação de empresa especializada para desempenhar a triagem, destinação e processamento de resíduos sólidos, deve cumprir alguns requisitos para o atendimento da necessidade da Administração:

**6.1.1.** A contratada deverá triar e destinar os resíduos sólidos da construção civil e especiais (como lâmpadas, pneus e resíduos volumosos como móveis, colchões e estofados), gerados e entregues no local pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis;

**6.1.2.** A empresa contratada também será responsável realizar a triagem e destinação de resíduos sólidos da construção civil e especiais (como lâmpadas, pneus e resíduos volumosos como móveis, colchões e estofados) oriundos de particulares e de empresas de recolhimento e transporte de resíduos, sendo que para tanto poderá cobrar pelos serviços de terceiros, o valor de R\$ 25,00 (dezesete reais) por m<sup>3</sup>, sem ônus à Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com recolhimento de taxa de 10% do valor cobrado destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

**6.1.3.** A empresa contratada deverá construir, operar e efetuar a manutenção periódica um galpão coberto, em área disponibilizada pela Prefeitura, de acordo com as normas da ABNT NBR 15112, 15113, 15114, com área mínima de 400 metros quadrados;

**6.1.4.** A empresa contratada deverá disponibilizar de forma ininterrupta todo o maquinário e pessoal necessário para operação dos serviços prestados, sendo o maquinário mínimo constituído por 02 (duas) Pás Carregadeiras, 01 (uma) usina de reciclagem de Resíduos da Construção Civil e 01 (um) picador de madeira, bem como a mão de obra, demais equipamentos e insumos necessários para a sua operação e manutenção.

**6.1.5.** A empresa contratada será responsável pela contratação de funcionários para a devida operação dos equipamentos e todas as demais etapas envolvidas para triar e destinar os resíduos sólidos da construção civil e especiais (como lâmpadas, pneus e resíduos volumosos como móveis, colchões e estofados), gerados e entregues no local pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, assim como os oriundos de particulares e de empresas de recolhimento e transporte de resíduos, bem como deverá arcar integralmente com todos os encargos trabalhistas;

**6.1.6.** A empresa contratada deverá cercar a área disponibilizada para execução dos serviços contratados;

**6.1.7.** A empresa contratada será responsável pela segurança da área, proteção e manutenção dos equipamentos;

**6.1.8.** A empresa contratada será responsável pelas despesas relacionadas ao fornecimento de água e energia e, em caso de problemas temporários na rede pública, a empresa deverá ser responsável de disponibilizar infraestrutura emergencial para manter a operação do empreendimento.

**6.1.9.** A empresa contratada deverá promover e disponibilizar as medidas necessárias para minimizar os riscos de incêndio da área, uma vez que ocorrerá o acúmulo temporário de resíduos diversos.



- 6.1.10.** A empresa contratada deverá dar destinação correta para todos os tipos de resíduos de acordo com a legislação vigente, acondicionando temporariamente os mesmos de forma ambientalmente adequada de acordo com as normativas vigentes.
- 6.1.11.** As caçambas recebidas devem passar por triagem após recebimento, no local, para não ocorrer o acúmulo de materiais não triados em mais de 50 m<sup>3</sup>.
- 6.1.12.** A empresa contratada deverá promover o beneficiamento dos resíduos classificados como tipo A (inertes), que devem ser fornecidos gratuitamente para a Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
- 6.1.13.** Os resíduos classificados como tipo A (inertes) processados, bem como os resíduos de solo provenientes de terraplanagem, deverão ser separados dos demais resíduos e alocados em local estabelecido pela Secretaria de Meio Ambiente, ficando em poder da Prefeitura Municipal de Fernandópolis para serem utilizados posteriormente em diversos fins;
- 6.1.14.** Os resíduos classe B, C, D e outros deverão ser destinados de forma periódica, no máximo mensalmente, por conta da empresa contratada, em aterros especiais licenciados para esta finalidade;
- 6.1.15.** A empresa contratada deverá devolver a via da CTR (Controle de Transporte de Resíduos) pertencente à Secretaria de Meio Ambiente, juntamente com um relatório mensal completo constando: número do CTR em ordem crescente, valor do CTR, volume da caçamba e observações como: caçambas da Prefeitura.
- 6.1.16.** O pagamento da taxa destinada ao Fundo Municipal de Meio Ambiente deverá ser efetuado mensalmente pelo pagamento de Boleto emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente após conferência do relatório e vias dos CTR os quais devem ser encaminhados pela contratada mensalmente.
- 6.1.17.** Na instalação e operação, empresa contratada deverá seguir todas as condições e diretrizes estabelecidas nas Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO);
- 6.1.18.** A empresa contratada deverá responsabilizar-se por toda e qualquer irregularidade ou dano ambiental causado;
- 6.1.19.** Os demais tipos de resíduos sólidos (B, C e D) deverão ser acondicionados temporariamente em local coberto e de piso concretado, até que sejam destinados as Empresas beneficiadoras. A periodicidade de encaminhamento aos destinos corretos deverá ser de acordo com a capacidade de acondicionamento temporário ou evitar os riscos ambientais.
- 6.1.20.** Em caso que seja necessário realizar a desmontagem de resíduos tipos B, C e D, por exigência das Empresas beneficiadoras, este procedimento ficará a cargo da Empresa contratada.
- 6.1.21.** A empresa contratada deverá comprovar experiência na triagem e gestão de resíduos, por meio de Acervo Técnico emitido por órgão de classe.
- 6.1.22.** Caberá a empresa contratada dar a destinação correta e legal para cada tipo de resíduos e seus respectivos rejeitos, nos termos da legislação específica;
- 6.1.23.** A Empresa contratada não poderá receber resíduos provenientes de produção em escala industrial, seja de qualquer empresa ou indústria, já que estes resíduos já deveriam ter em suas licenças ambientais, os locais corretos de destinação.



**6.1.24.** A empresa contratada se comprometerá a receber todas as classes de RCC, assim como seus rejeitos, e os resíduos estabelecidos tendo todos o amparo ambiental para tal, além de efetuar o transbordo e a triagem do material recebido;

**6.1.25.** Os resíduos classificados como tipo A (inertes), bem como os resíduos de solo provenientes de terraplanagem, deverão ser separados dos demais resíduos e alocados em local estabelecido pela Secretaria de Meio Ambiente, ficando em poder da Prefeitura Municipal de Fernandópolis por serem utilizados posteriormente em diversos fins;

**6.1.26.** Os resíduos classe B, C, D, especiais e rejeitos deverão ser destinados por conta da empresa contratada em aterros especiais licenciados para esta finalidade;

**6.1.27.** A empresa contratada deverá promover o beneficiamento dos resíduos classificados como tipo A (inertes), que devem ser fornecidos gratuitamente para a Prefeitura Municipal de Fernandópolis em quantidade mínima de 20 m³ por mês de “brita tipo 1”, 300 m³ por mês de “brita tipo 2” e 300 m³ por mês de “brita tipo 4”.

**6.1.28.** Os resíduos diversos provenientes da Prefeitura Municipal, empresas e particulares deverão ser levado pelos próprios geradores ou transportadores para o local de destinação indicado pela contratada.

**6.1.29.** A empresa a ser contratada deverá entregar todo dia 15 do mês vigente relatório detalhado contendo discriminação detalhada no montante recebido de resíduos contendo o número da CTR em ordem crescente, valor da CTR, volume da caçamba e observações como: caçambas isentas, juntamente com a via da CTR pertencente a Secretaria de Meio Ambiente (conforme Anexos II e III);

**6.1.30.** Fica a empresa CONTRATADA comprometida a seguir todas as diretrizes de gestão impostas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Federal nº 11.445/07, Lei Municipal nº 4.656/2017, assim como as demais Leis e Resoluções Ambientais no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

**6.1.31.** O serviço prestado tem natureza continuada;

**6.1.32.** A contratação pretendida tem como próprio objetivo o Desenvolvimento Sustentável e a correta destinação ambiental de resíduos do município. Além disso atende os seguintes dos critérios e práticas de sustentabilidade, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

6.1.32.1. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

6.1.32.2. origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;

6.1.32.3. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

6.1.32.4. diminuir a demanda de aterro sanitário, aumentando sua vida útil.

**6.1.33.** O prazo para a execução dos serviços será de até 12 (doze) meses, contados na data de expedição da Ordem de Início de Serviço, podendo ser prorrogado a critério da Administração;

**6.1.34.** Será vedada à contratada a terceirização dos serviços.



## 7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                            | UNID.   | QUANT. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 01   | Recebimento e triagem de resíduos com estimativa média de 225 m <sup>3</sup> / mês e com fornecimento de agregados (resíduos da construção civil processados) em quantidade mínima de 620 m <sup>3</sup> /mês entre brita tipo 1, 2 e 4. | SERVIÇO | 01     |

**7.1.** A estimativa de recebimento de resíduos foi baseada na série histórica de consumo dos últimos anos e o antigo contrato com a empresa especializada neste serviço. O fornecimento de agregados foi estimado baseando-se na necessidade da Administração.

## 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para realizar o levantamento de mercado foi solicitado 03 orçamentos em empresas especializadas da região

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais) por mês, totalizando o valor de R\$ 1.070.400,00 (1 milhão e setenta mil e quatrocentos reais) no período de 12 meses.

## 10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação visa solucionar a questão de destinação final de resíduos da construção civil e resíduos especiais gerados (lâmpadas, pneus, resíduos volumosos como móveis, colchões, estofados) no município de Fernandópolis. Como adicional à solução, a empresa se compromete e processar esses resíduos da construção civil e fornecer uma quantidade mínima de agregados (20 m<sup>3</sup> de brita tipo 1, 300 m<sup>3</sup> de brita tipo 2, 300 m<sup>3</sup> de brita tipo 4) para a Prefeitura de Fernandópolis – SP que serão utilizados em empreendimentos e obras da Administração.

## 11. UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, TECNOLOGIAS E MATÉRIAS-PRIMAS EXISTENTES NO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**11.1.** A empresa contratada deverá disponibilizar de forma ininterrupta toda a mão de obra necessária para operação dos serviços prestados.

## 12. TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO PREVISTO NESTA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

**12.1.** O objeto não tem natureza divisível, por se tratar de serviço, logo não é possível estabelecer cota reservada.

## 13. JUSTIFICATIVA PARA O (NÃO) PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO





O objetivo não permite parcelamento.

#### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se com essa contratação destinar corretamente os resíduos de construção civil e resíduos especiais do município de Fernandópolis – SP e obter agregados gerados pelos resíduos de construção civil processados.

#### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO**

As servidoras Marcella de Mendonça Alves e Maira Souza Granella da Silva foram designadas pelas Portarias nº 20.535 de 01 de abril de 2023 como Gestora; e Portaria nº 20.612 de 05 de abril de 2023 como Fiscal de contratos administrativos da Secretaria de Meio Ambiente.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

A contratação não demanda de contratações correlatas ou interdependentes.

#### **12. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

A destinação final de resíduos, apesar de ser uma solução ambientalmente adequada, envolve impactos ambientais e, portanto, sua execução deve seguir algumas condicionantes, previstas pela legislação ambiental.

O local no qual será feito o recebimento, triagem e destinação final de resíduos é uma área da prefeitura e está devidamente licenciada pela CETESB para a Operação do serviço.

#### **13. TIPO DE BENS**

Serviço Comum

#### **14. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares evidenciaram a essencialidade da contratação, e que por tratar-se de serviço comum, a contratação que obtém o alcance dos resultados pretendidos, a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade é o pregão eletrônico.

Fernandópolis, 29 de novembro de 2023

**Luiz Sérgio Vanzela**  
**Secretário de Meio Ambiente**



## ANÁLISE DE RISCOS

### 1.1. Riscos do Processo de Contratação

|                                                                                                                                      |                                                                       |                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <b>Risco: 1</b>                                                                                                                      | <b>Não aprovação dos documentos do Planejamento da Contratação</b>    |                                                      |
| Danos e impacto:                                                                                                                     | Atraso no processo de contratação                                     |                                                      |
| <b>AÇÕES</b>                                                                                                                         | <b>RESPONSÁVEL</b>                                                    | <b>MEDIDA</b>                                        |
| Adotar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando envios e devoluções do processo. | Equipe de planejamento da contratação, finanças, compras e licitação. | Todo o processo de contratação deve ser acompanhado. |
| Reuniões com autoridades superiores para sensibilização e aprovação dos documentos.                                                  |                                                                       |                                                      |

|                                                                                         |                                                                                                           |                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <b>Risco: 2</b>                                                                         | <b>Insuficiência de recursos orçamentários/financeiros para Contratação</b>                               |                                                      |
| Danos e impacto:                                                                        | Atraso no processo de contratação                                                                         |                                                      |
| <b>AÇÕES</b>                                                                            | <b>RESPONSÁVEL</b>                                                                                        | <b>MEDIDA</b>                                        |
| Encontrar a maneira mais vantajosa economicamente para realizar a aquisição.            | Equipe da Secretaria de Meio Ambiente em conjunto com a Secretaria de Finanças e departamento de compras. | Todo o processo de contratação deve ser acompanhado. |
| Sensibilizar o excelentíssimo senhor prefeito sobre a importância da contratação.       | Secretaria Municipal de Meio Ambiente                                                                     |                                                      |
| Remanejar verbas de outros projetos, mas que não, serão executados por razões diversas. | Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.                                                          |                                                      |

|                  |                                                                |               |
|------------------|----------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Risco: 3</b>  | <b>Atraso no cumprimento dos prazos</b>                        |               |
| Danos e impacto: | Atraso na execução do objeto ocasionando atraso na finalização |               |
| <b>AÇÕES</b>     | <b>RESPONSÁVEL</b>                                             | <b>MEDIDA</b> |





|                                                                                                                                                                |                                                                                                                  |                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Estipular sanções administrativas para ocorrência de atraso, além de efetuar notificação a CONTRATADA, bem como efetuar uma fiscalização semanal dos serviços. | Equipe de planejamento da contratação, gestores e fiscais de contrato, através da secretaria municipal de obras. | Todo a gestão contratual deve ser acompanhada. |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|

## 1.2. Riscos da Prestação do Serviço

|                                                                                                              |                                                             |                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>Risco: 4</b>                                                                                              | <b>Não atendimento das exigências previstas em contrato</b> |                                                       |
| Danos e impacto:                                                                                             | Impossibilidade da execução do objeto                       |                                                       |
| <b>AÇÕES</b>                                                                                                 | <b>RESPONSÁVEL</b>                                          | <b>MEDIDA</b>                                         |
| Monitorar o cumprimento dos prazos de atendimentos e fiscalizar os serviços enquanto estão sendo executados. | Gestores e fiscais do contrato.                             | Abrir procedimento para Apuração de Responsabilidade. |

## 1.3. Avaliação Qualitativa dos Riscos

| Impacto/Probabilidade | Sem Impacto | Baixo | Médio    | Alto        |
|-----------------------|-------------|-------|----------|-------------|
| Baixa                 |             |       | Riscos 1 |             |
| Média                 |             |       | Risco 4  | Risco 2 e 3 |
| Alta                  |             |       |          |             |

## 1.4. Gravidade das Consequências

Através da matriz, percebe-se que os riscos de maior gravidade são os Risco 2 e 3 (Insuficiência de Recursos Orçamentários/financeiros e Atraso no cumprimento dos prazos, respectivamente). Deste modo, estes riscos devem ser mitigados por meio de ações de remanejamento e de recursos, de maneira que não prejudiquem outras necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, além de



ações de prevenção com registro de ocorrências através de notificações, fiscalização rigorosa, além de sanções que deve ser prevista em contrato.

Fernandópolis, 29 de novembro de 2023

**Luiz Sérgio Vanzela**  
**Secretaria do Meio Ambiente**



**PESQUISA DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO, CON-  
FORME INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Triagem, destinação ambientalmente adequada e processamento de resíduos sólidos oriundos da construção civil e outros, bem como a realização de triagem, transbordo e destinação final de resíduos especiais, incluindo o fornecimento gratuito de agregados (resíduos da construção civil processados) para serem utilizados nas obras da prefeitura municipal de Fernandópolis – SP.

**IDENTIFICAÇÃO DO (S) AGENTE (S) RESPONSÁVEL (IS) PELA PESQUISA:**

| <b>AGENTE</b>              | <b>ÓRGÃO</b>                    | <b>PESQUISA EFETUADA</b>                                |
|----------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Marcella de Mendonça Alves | Sec. Municipal do Meio Ambiente | Pesquisa Direta                                         |
| Marcella de Mendonça Alves | Engenheira Ambiental            | Pesquisa com Municípios<br>Pesquisa no Pannel de Preços |

**FONTES CONSULTADAS:** Pannel de Preços do Governo Federal; Prefeitura de Votuporanga, Jales e Mirassol; Pesquisa Direta com os Fornecedores Adriano Lisboa de Domenicis (CNPJ: 33.491.722/0001-45), JVR Construtora Eireli (CNPJ: 21.172.807/0001-81), Construtora Souza & Buosi Ltda (CNPJ:07.197.332/0001-57).

**PREÇOS COLETADOS/ MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:**

| ITEM | CÓDIGO<br>COMPRASNET | DESCRIÇÃO DO ITEM      | QTDE/<br>UND  | PREÇO<br>1                  | PREÇO<br>2                           | PREÇO<br>3                            | PREÇO<br>4                | PREÇO<br>5                                   | PREÇO<br>6                  |
|------|----------------------|------------------------|---------------|-----------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------|
| 1    | 222<br>25            | SERVIÇOS DE ENGENHARIA | 01<br>SR<br>V | JVR CONSTRU-<br>TORA EIRELI | CONSTRUTORA<br>SOUZA & BUOSI<br>LTDA | ADRIANO LIS-<br>BOA DE DOME-<br>NICIS | EVA CONSTRU-<br>COES LTDA | FORTLINE IN-<br>DUSTRIA E CO-<br>MERCIO LTDA | FENARA ENGE-<br>NHARIA LTDA |
|      |                      |                        |               | R\$89.20<br>0,00            | R\$90.00<br>0,00                     | R\$95.00<br>0,00                      | R\$96.40<br>8,00          | R\$99.16<br>4,00                             | R\$104.80<br>0,00           |

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:** Menor dos valores obtidos na pesquisa de preços.

**JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL:**

- Não se aplica, uma vez que não foram excluídos da pesquisa nenhum valor.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º:**

- Não se aplica.
- Não foram encontrados dados de pesquisas de preços publicadas em mídias especializadas, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, para o objeto pretendido ou com por aquisição e contratação feita por outras prefeituras.
- Por conseguinte, a pesquisa prosseguiu com a solicitação às prefeituras de Jales (distante 34,4km), Votuporanga (distante 34,9km) e Mirassol (distante 103km), às quais foi emitido e-mail com o Termo de Referência (conforme anexo), com o prazo de 24 horas para retorno. No entanto,



nenhuma das três prefeituras informaram contratos similares que nos possibilitariam utilizar como referência de preços.

Fernandópolis, 29 de Novembro de 2023.

**Marcella de Mendonça Alves**  
**Engenheira Ambiental**

**Luiz Sérgio Vanzela**  
**Secretário de Meio Ambiente**